SBPC-260/Dir.

Manifesto de protesto pela retirada da SBPC e do MCTIC da composição do Comitê Gestor do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios.

No último dia 4 de dezembro, durante a 21ª. Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Patrimônio Genético (CGEN), foi informado ao CGEN, pelo Sr. Coordenador do referido conselho, a exclusão do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), da composição do Comitê Gestor do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios (FNRP).

Ocorre que a composição do referido Comitê Gestor foi estabelecida no Artigo 97 do Capítulo VII do Decreto 8772/2016, sendo que o FNPR foi instituído pelo artigo 30 do Capítulo VII da Lei 13.123/2015.

Dessa forma, manifestamos nosso repúdio por esta alteração, que não respeitou a legislação vigente e que é até antiética, tenha ocorrido como um Informe, durante uma RO do CGEN, sem conhecimento prévio dos envolvidos. Essa decisão, de carácter monocrático, leva a crer que se visa a utilização inadequada ou pouco transparente de recursos que, como descrito na Lei, têm por destinação promover a conservação da diversidade biológica, recuperar, manter ou criar coleções e museus, promover a capacitação de recursos humanos associados à conservação da diversidade biológica, dar apoio às populações indígenas, as comunidades tradicionais e agricultores tradicionais entre outras, conforme estipula o artigo 100, do Capítulo VII do Decreto 8772/2016.

A SBPC solicita que tal decisão seja revista.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

ILDEU DE CASTRO MOREIRA
Presidente da SBPC